



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ



COMISSÃO DE

**ÉTICA E
DE CONDUTA**
TJPR

Relatório de Atividades
Exercício 2024

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Cúpula Diretiva – Biênio 2023-2024

Desembargador Luiz Fernando Tomasi Keppen – Presidente do Tribunal de Justiça

Desembargadora Joeci Machado Camargo – 1ª Vice-Presidente

Desembargador Fernando Antônio Prazeres – 2º Vice-Presidente

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa – Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador Roberto Antônio Massaro – Corregedor da Justiça

Comissão de Ética e de Conduta

Presidente

Enio Nakamura Oku

Membros

Titulares

José Henrique Cesário Pereira (Secretário)

Érika Barbiero Vieira

Lucas Gandin

Franciele Clavisso Pereira Espindola

Suplentes

Juliane Senger Diniz

Keila Kovalski

Novembro/2024

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
COMPOSIÇÃO	5
ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024	7
REUNIÕES E CONSULTAS	7
QUADRINHOS E VÍDEOS SOBRE INTEGRIDADE RELATIVOS À AÇÃO #integridadenoTJPR	9
CAIXA DE PERGUNTAS	11
CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO “ÉTICA EM PAUTA”	11
MANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE CONDUTA ..	12
PARTICIPAÇÃO NO II FÓRUM INTERNACIONAL DE INTEGRIDADE.....	12
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	13

ABREVIATURAS

CPER-CEC	Comissão de Ética e de Conduta
SEI!	Sistema Eletrônico de Informações
TJPR	Tribunal de Justiça do Paraná

INTRODUÇÃO

A Comissão de Ética e de Conduta (CPER-CEC) está prevista no Decreto Judiciário nº 523/2021, que institui o Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná. A existência deste colegiado fundamenta-se na Resolução CNJ nº 347/2020 (Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário) e no Programa de Governança Institucional no âmbito do TJPR.

A CPER-CEC está disciplinada nos arts. 9º a 13 do Decreto Judiciário nº 523/2021, com atribuição de, entre outras, provocar e apoiar a divulgação dos princípios e regras de condutas éticas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, promovendo ações informativas e educacionais relativas às suas disposições, bem como zelar pelo seu aperfeiçoamento. Incumbe também à Comissão dirimir dúvidas a respeito da aplicação dos princípios e regras de conduta ética e orientar sobre questões que envolvam a conduta ética. Suas deliberações possuem caráter meramente orientativo.

A Comissão não possui competência para instaurar, instruir ou julgar processos administrativos, nem para aplicar ou revisar penalidades. Trata-se de um colegiado com finalidade consultiva, orientadora e propositiva, focado no alinhamento da conduta esperada no âmbito do Poder Judiciário, tanto no tratamento entre as pessoas quanto no desempenho das atividades em prol dos interesses da sociedade.

Este documento visa divulgar as atividades realizadas pela Comissão ao longo de 2024 e os resultados alcançados.

COMPOSIÇÃO

A CPER-CEC é composta por cinco membros e dois suplentes, servidores e servidoras representantes de diferentes setores, instâncias e cargos do Poder Judiciário do Estado do Paraná. Todos os integrantes ocupam cargos

efetivos e estáveis e não devem responder a processos administrativos, civis ou penais em virtude de sua conduta profissional.

A designação dos membros é realizada pelo Presidente do TJPR, com um mandato de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período. Os trabalhos desenvolvidos pelos membros são considerados prestação de relevante serviço público, sem remuneração específica para essas funções.

A CPER-CEC é composta atualmente pelos seguintes membros:

Nome	Atividade na Comissão	Cargo	Unidade de lotação	Portaria de nomeação
ENIO NAKAMURA OKU	Presidente	Consultor Jurídico do Poder Judiciário	Assessoria das Auditorias Interna	18451/2023
JOSÉ HENRIQUE CESÁRIO PEREIRA	Membro titular, substituto do Presidente da Comissão e Secretário	Técnico Judiciário	Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade	18451/2023
LUCAS GANDIN	Membro titular	Técnico Judiciário	Assessoria de Planejamento de Contratações da Secretaria de Infraestrutura	18451/2023
ERIKA BARBIERO VIEIRA	Membra titular	Analista Judiciária Sênior	Secretaria da 2. ^a Vara Criminal do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina	18451/2023
FRANCIELE CLAVISSO PEREIRA ESPÍNDOLA	Membra titular	Técnica Judiciária	Secretaria do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública de Marechal Cândido Rondon	16252/2023
JULIANE SENGER DINIZ	Membra suplente	Analista Judiciária Sênior	Secretaria da 3 ^a Vara Criminal de Ponta Grossa	16252/2023
KEILA KOVALSKI	Membra suplente	Técnica Judiciária	Supervisão do Centro de Apoio às Turmas Recursais	16252/2023

ATIVIDADES REALIZADAS EM 2024

Apresenta-se a seguir o terceiro relatório das atividades desenvolvidas pela CPER-CEC. O plano de atividades para o exercício em curso (2024) foi formalizado no SEI nº 0028697-18.2024.8.16.6000 (10136481).

Os relatórios anteriores (anos 2022 e 2023) encontram-se nos expedientes SEI nº 0145109-03.2022.8.16.6000 (8427924) e 0135875-60.2023.8.16.6000 (9695401).

REUNIÕES E CONSULTAS

De acordo com o art. 13 do Código (Decreto Judiciário nº 523/2021), a Comissão reunir-se-á, pelo menos, duas vezes ao ano e sempre que for convocada por sua Presidência.

Ao longo do presente ano, foram realizadas (10) dez reuniões, totalizando 31 (trinta e uma) reuniões do colegiado:

Ano 2024	Datas
22ª reunião	29/02
23ª reunião	27/03
24ª reunião	18/04
25ª reunião	23/05
26ª reunião	27/06
27ª reunião	25/07
28ª reunião (extraordinária)	02/08
29ª reunião	22/08
30ª reunião	26/09
31ª reunião	28/11

As atas das reuniões encontram-se formalizadas no expediente SEI nº 0017617-28.2022.8.16.6000. São divulgadas na página da Comissão¹ e no espaço das comissões².

Entre as deliberações proferidas pela Comissão, destaca-se:

“EMENTA: APOIO POR SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) A UM CANDIDATO E COMPARTILHAMENTO EM REDE SOCIAL COM ACESSO PRIVADO. RISCO À IMAGEM DO PODER JUDICIÁRIO. 1. Expressar apoio ou oposição a qualquer candidato ou partido político pelo servidor público deste Tribunal, fazendo uso da imagem do Poder Judiciário e em detrimento de seus valores institucionais, pode configurar infração ética. 2. No caso examinado, faltam elementos para que a conduta realizada pela servidora pública em uma rede social privada, sem acesso ao público em geral, qualquer vínculo ou referência que possa depreciar a imagem do Poder Judiciário, seja configurada infração ao Código de Ética e Conduta do Poder Judiciário do Estado do Paraná (Decreto Judiciário TJPR nº 521/2021) (SEI nº 0110252-57.2024.8.16.6000)”.

Apesar de não vislumbrar infração ética neste expediente, o colegiado entendeu a importância de expedir as seguintes orientações em atendimento ao despacho nº 10797619 - SG-GSG-CGRC-CD:

a) no local e horário de trabalho, assim como em reuniões ou sessões virtuais durante o teletrabalho, a servidora pública ou o servidor público deve evitar fazer uso de vestimenta, adesivos, broches e demais materiais publicitários ou de natureza eleitoral que representem apoio a candidato ou partido político.

b) a servidora pública ou o servidor público não deve fazer vinculação do nome ou imagem do Poder Judiciário para qualquer posicionamento político.

¹ <https://www.tjpr.jus.br/web/comissao-de-etica-e-de-conduta/atas-e-deliberacoes>

² https://www.tjpr.jus.br/comissoes-permanentes?p_p_id=101_INSTANCE_CiGeHZO4IPtf&p_p_lifecycle=0&p_p_state=normal&p_p_mode=view&p_p_col_id=column-3&p_p_col_count=1

c) fora do local de trabalho e ausente qualquer forma de vinculação à imagem e demais valores do Poder Judiciário, o apoio político é direito da servidora ou servidor público.

d) dúvidas e situações pontuais poderão ser encaminhadas a um dos seguintes canais:

- Ouvidoria-Geral da Justiça = <https://www.tjpr.jus.br/atendimento>

- Pedidos de Providências via SEI =
<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/publico/frm.do?idFormulario=1344>



Como resultado, houve a divulgação da notícia na intranet em 26/09/2024, sob o título “Orientações sobre ética e conduta durante o período eleitoral: Comissão de Ética e Conduta indica ações que podem infringir código do TJPR”.

QUADRINHOS E VÍDEOS SOBRE INTEGRIDADE RELATIVOS À AÇÃO #INTEGRIDADENOTJPR

Em março de 2024, foi firmada a parceria entre a Comissão de Ética e Conduta e a Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade que visa compartilhar ideias e tarefas para a elaboração de quadrinhos informativos, dando continuidade à ação #integridadenoTJPR, presente no Programa de Integridade do TJPR. O objetivo é apresentar ao público-alvo os princípios e regras de conduta ética de forma simples e de fácil assimilação.

Essa cooperação busca promover a reflexão e a conscientização sobre comportamentos éticos, além de construir referenciais éticos internos críticos e

reflexivos sobre a atuação dos servidores e demais colaboradores em diversas situações.



Neste mês de setembro, foi iniciada uma campanha de divulgação de vídeos na nossa intranet, com o objetivo de apresentar situações-problema e a correspondente aplicação do Código de Ética e Conduta. Os vídeos dessa campanha ilustrarão orientações censuráveis que podem ser enfrentadas no dia a dia institucional, estimulando a reflexão sobre como as diretrizes éticas devem ser aplicadas em cada situação.

Essa iniciativa visa conscientizar todas as pessoas deste Tribunal sobre a importância da ética e da conduta adequada no ambiente de trabalho.

O primeiro vídeo trata sobre segurança da informação e uso indevido de acesso institucional. Assista ao primeiro vídeo clicando na imagem abaixo:



Dúvidas sobre questões que envolvam a conduta ética de servidoras e servidores e demais colaboradores e colaboradoras poderão ser submetidas à Comissão de Ética e de Conduta por meio do site da Ouvidoria-Geral da Justiça ou pedido de providência via SEI.

Lembre-se: integridade a gente constrói todo dia.

Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade

#INTEGRIDADENETJPR



Adicionalmente, em reunião realizada em 31/07/2024, representantes da Presidência do Tribunal, Secretaria Geral, Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade, Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Comunicação Social e Comissão de Ética e de Conduta propuseram ações que visam a conscientização da responsabilidade das servidoras e servidores e demais colaboradores, entre as quais a elaboração de vídeos. A Comissão ficou responsável por elaborar as situações, identificar a fundamentação legal e formular as perguntas. Os membros da comissão selecionaram os temas e desenvolveram enredos que abordam dilemas éticos, baseados nos princípios e regras do Código de Ética e Conduta.

O resultado atual consiste na divulgação de 4 (quatro) quadrinhos e 2 (dois) vídeos e podem ser acessados na página da CEC disponível em: <https://www.tjpr.jus.br/web/comissao-de-etica-e-de-conduta/campanhas-orientativas>.

CAIXA DE PERGUNTAS

Trata-se de projeto voltado a publicar mensagens com conteúdo informativo e educativo, utilizando a ferramenta de “caixa de perguntas” do aplicativo Instagram ou sistemática similar.

A ideia central do projeto consiste em facultar aos destinatários do Código de Ética e Conduta (art. 1º, parágrafo único, do Decreto Judiciário nº 523/2021) o envio de perguntas, através de formulário próprio e sem necessidade de identificação de autoria, envolvendo dúvidas inspiradas em casos reais ou hipotéticos que desafiam os deveres, direitos e vedações contidos no referido diploma.

As perguntas foram selecionadas pela Comissão de Ética e de Conduta e serão respondidas por um de seus integrantes através da gravação de um vídeo simples, didático e de curta duração.

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento.

CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO “ÉTICA EM PAUTA”

O concurso de desenho e redação “Ética em Pauta” é organizado pela Comissão de Ética e de Conduta e conta com a parceria da Coordenadoria de Governança, Riscos e Conformidade, além do apoio da Escola Judicial do Paraná.

Os objetivos da ação consistem em promover a conscientização em relação às normas do Código de Ética e Conduta (Decreto Judiciário nº 523/2021), por meio de divulgação no âmbito do Poder Judiciário, assim como estimular a criatividade e produção intelectual baseada em princípios e regras seguidas na organização.

A divulgação do resultado está prevista para até o dia 09 de dezembro.

MANUAL DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE CONDUTA

O Manual da Comissão de Ética e de Conduta tem como objetivo explicar a base legal, a competência, a composição e o funcionamento do colegiado no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, orientando os integrantes em sua prática cotidiana. Este documento apresenta os processos de trabalho, incluindo os critérios e encaminhamentos necessários, garantindo que novos membros possam dar continuidade às atividades da comissão de forma eficaz.

A importância do manual reside em sua função de proporcionar uma referência clara e detalhada para os membros, assegurando a uniformidade e a consistência nas ações da Comissão. Além disso, promove a transparência e a compreensão das normas éticas, facilitando a adesão aos princípios estabelecidos.

A primeira edição do documento foi elaborada pelos membros da Comissão de Ética e de Conduta e aprovada na reunião de 28/11/2024, refletindo um esforço coletivo para consolidar e disseminar boas práticas no âmbito do Poder Judiciário.

PARTICIPAÇÃO NO II FÓRUM INTERNACIONAL DE INTEGRIDADE

Nos dias 17 e 18/10/2024, foi realizado o II Fórum Internacional de Integridade, no qual integridade, governança, ética, diversidade e inclusão, além das mudanças e impactos da inteligência artificial no Poder Judiciário, constituíram temas do evento.

Além da capacitação nos assuntos tratados no Fórum, o evento permitiu a reunião presencial entre os integrantes da Comissão, lotados tanto na capital quanto no interior. Esse contato pessoal tende a construir e fortalecer relações de confiança e colaboração entre os membros da comissão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este é o terceiro relatório anual de atividades que tem por objetivo demonstrar as atividades realizadas pela Comissão de Ética e de Conduta no ano de 2024 e aumentar o grau de transparência da gestão ética no Poder Judiciário.

O colegiado continua aberta a todos os interessados para receber reclamação ou consulta relacionada ao tema, através dos canais de atendimento da Ouvidoria Geral de Justiça, preferencialmente pelo telefone 0800-200-1003 ou pelo FORMULÁRIO ELETRÔNICO³, e orientar a conduta esperada dos servidores e demais colaboradores.

Curitiba, 28 de novembro de 2024.

**COMISSÃO DE ÉTICA E DE CONDUTA DO
PODER JUDICIÁRIO - CPER-CEC**

³ Disponível em
<https://portal.tjpr.jus.br/sisouv/sisouv2?visaoid=tjdf.sisouv2.internet.apresentacao.VisaoFormularioWeb>



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ